



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Mensagem nº 016/2023

Dezesseis de Novembro - RS, 10 de fevereiro de 2023.

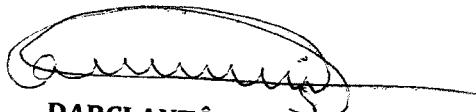
À Sua Excelência o senhor  
**LUIZ CARLOS MEDEIROS DE SOUZA**,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Dezesseis de Novembro (RS).

**CÓPIA**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Respeitosamente,

  
**DARCI ANTÔNIO COLBEK,**  
Vice-Prefeito em exercício.

CÂMARA DE VEREADORES  
DEZESSEIS DE NOVEMBRO  
Recebido 13/02/23 Hrs \_\_\_\_  
Protocolo \_\_\_\_  
Secretaria \_\_\_\_  
Típico \_\_\_\_  
Enviado \_\_\_\_

Projeto de Lei nº 016/2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... Preâmbulo legal...

**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 228.724,58 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) no orçamento municipal de 2023, com a seguinte discriminação:

**ÓRGÃO: 07- GABINETE DO PREFEITO.**

UNID. ORÇ.: 0701 – GABINETE DO PREFEITO.

0701.1545100241.039- PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS – CALÇAMENTO VILA BRASIL –  
FR:700.

FUNÇÃO: 15

SUB-FUNÇÃO:451

PROGRAMA: 0024

PROJ./ATIV.:1.039

4490.51.00.00 – Obras e instalações..... 228.724,58

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit financeiro dos recursos do pavimentação em vias urbanas – calçamento vila brasil, saldo livre em banco para utilizar em 2023.

**Art. 3º** - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.233/2021, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2022 a 2025, o seguinte objetivo:

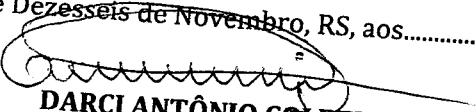
0024 – Melhoramento da infraestrutura urbana – dotar o município de condições de aplicar os recursos da emenda parlamentar para pavimentação em vias urbanas – calçamento vila brasil (J.G), repasse do Governo Federal.

**Art.4º** - Fica incluído no anexo I da Lei nº 3.365/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2023, o seguinte objetivo:

0024 – Melhoramento da infraestrutura urbana – dotar o município de condições de aplicar os recursos da emenda parlamentar para pavimentação em vias urbanas – calçamento vila brasil (J.G), repasse do Governo Federal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....



DARCI ANTÔNIO COLBEK,  
Vice-Prefeito em exercício.